



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 23/03/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3790

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.2719	PROGRAMA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Total	R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.2719	PROGRAMA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Total	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) resultantes do superávit financeiro do exercício anterior e de até R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

(8)



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de
março de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal